RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de intervenção do Contrato SETOP/STI Nº 06/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a intervenção do Contrato SETOP/STI Nº 06/2016, celebrado com AWM Transporte Coletivo EIRELI, pelo período de 90 (noventa) dias, permanecendo a suspensão da execução dos serviços prestados da linha 4405 – Astolfo Dutra/Cataguases.

Parágrafo único. Permanece designada a Empresa Unida Mansur e Filhos Ltda. como interventora da prestação do contrato de concessão, cabendo-lhe sua execução nas mesmas condições e limites definidos.

Art. 2º Determinar o prosseguimento do processo administrativo CAIDC/RSTC/2018.001, para apurar as responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 07 do mês de janeiro de 2019. 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Marco Aurélio de Barcelos Silva
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas